

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 439/2026 – Efeito Suspensivo, ROP 7/2026, item 4.3.2.2, de 7/5/2026, informo:

Diretora Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Recorrente: Theia Nuclear Distribuidora de Radiofármacos em Medicina Nuclear Ltda.

CNPJ: 32.876.915/0001-51

Processos: 25351.910111/2025-33 (SEI) e 25351.043941/2025-45 (Datavisa)

Expediente Efeito Suspensivo: 1150736/25-9

Área: CRES2/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o processo de efeito suspensivo pela **PERDA DE OBJETO** do recurso administrativo, dado o exaurimento dos efeitos da Resolução - RE nº 3.136, de 15 de agosto de 2025, nos termos do voto da Relatora – [Voto nº 90/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/05/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4257306** e o código CRC **7EDC21C4**.

Referência: Processo nº 25351.900092/2026-18
--

SEI nº 4257306
